



## DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC

### 1. DADOS DA OBRA:

Obra civil com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de de salas de dança e apoio para Centro Cultural, em Lages/SC.

Endereço: Rua Archilau Batista do Amaral, S/N, Bairro Universitário, CEP 88511-100, Lages/SC.

### 2. APRESENTAÇÃO:

Este documento destina-se a obter a organização adequada da obra para se ter o menor índice de resíduos, bem como, a destinação correta dos mesmos, contribuindo assim com a preservação do meio ambiente.

### 3. CANTEIRO DE OBRA:

Em anexo o layout do canteiro de obras encontra-se a localização do depósito, escritório junto ao depósito, sanitário, bem como, área para armazenamento de brita, areia, tijolos, ferro e madeiras contendo área para estocagem de resíduos não utilizados na construção.

### 4. RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO:

Na execução dos serviços desta obra, os resíduos serão: cacos cerâmicos provenientes de tijolos e pisos, ferro proveniente do descarte da armadura, restos de tintas, madeiras da caixaria e estrutura de telhado, argamassa proveniente do assentamento da alvenaria e reboco, vidros das aberturas, plásticos das tubulações da rede hidráulica, elétrica e de fios de cobre provenientes da fiação da rede elétrica, papel, papelão dos sacos de cimento, sacos de cimento, sacos de cal e caixas de cerâmica.

### 5. DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS:

Nos termos das resoluções do CONAMA deverá ser providenciada a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da obra em questão, obedecendo no que couber os procedimentos de acordo com cada Classe de Resíduo:

Classe A (resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;



- a) Construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;
- b) Construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;
- c) Processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras.

Estes resíduos serão armazenados, em dampers alugados ou da empresa a ser contratada pelo proprietário para este fim que possua L.O. na data da coleta.

Classe B (são os resíduos recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

- a) Plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso.
- Os resíduos Classe B, serão armazenados em recipientes apropriados e individualmente, sendo que os recipientes serão estaleirados com madeira. Os resíduos serão destinados a venda para empresa de reaproveitamento e reciclagem.

Classe C (resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Classe D (são resíduos perigosos oriundos do processo de construção): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

- a) Tintas, solventes, óleos e outros;
- b) Aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros;
- c) Telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

Segundo a resolução CONAMA nº307/02 em seu art. 3º, § 2º, determina que “As embalagens de tintas usadas na construção civil serão submetidas à sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei nº 12.305/2010, que contemple a destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens, sendo assim as embalagens vazias de tintas imobiliárias são consideradas resíduos de Classe B. Conceitua “embalagens vazias de tintas imobiliárias” como aquelas cujo recipiente apresenta apenas filme seco de tinta em seu revestimento interno, sem acúmulo de resíduo de tinta líquida, sendo assim, orienta-se



que esse tipo de recipiente seja direcionado para os canais tradicionais de reciclagem já disponíveis ao público em geral.

Lixo doméstico: Os resíduos serão separados em embalagens distintas, sendo que o material reciclável papel, papelão, plástico, lata etc., serão destinados e recolhidos pela empresa seletiva nos dias e horários pré determinados e o material não reciclável, papel higiênico e restos de comida, serão disponibilizados para coleta diária, executada pela Prefeitura do Município de Lages.

## 6. RESÍDUOS LÍQUIDOS:

Os colaboradores utilizarão sanitário químico. Estes terão sua limpeza e coleta de resíduos sendo atendidos pela empresa fornecedora.

Lages, 20 de janeiro de 2026.

---

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: Jhuan Kojitski Ribeiro

Cargo: Diretor de Projetos (Engenheiro Civil - CREA/SC 159481-9)

E-mail: [diretorprojetos.seplam@lages.sc.gov.br](mailto:diretorprojetos.seplam@lages.sc.gov.br)